



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 342 DE 19 SETEMBRO DE 2023.**

**"Abre Créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam abertos, Créditos Suplementares no valor de **R\$ 16.048,20 (dezesesseis mil, quarenta e oito reais e vinte centavos)** para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<b>Suplementação – Superávit-Financeiro</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.301.0114.2963.339030.225	Assistência a Atenção Básica de Saúde	5.610,00
03.0301.10.302.0114.2052.339030.214	Manutenção do Serv. De Atem. móvel de urgência	5.086,40
03.0301.10.302.0114.2965.339030.202	Assist. Hospitalar Ambulatorial	317,40
03.0301.10.302..0114.2965.339030.206	Assist. Hospitalar Ambulatorial	4.838,20
03.0301.10.302.0114.2965.339030.207	Assist. Hospitalar Ambulatorial	196,20
<b>Total Suplementação – Superávit-Financeiro</b>		<b>16.048,20</b>

**Art. 2º** - Para cobertura Parcial dos créditos abertos, por força do presente Decreto, será usado como recurso, a redução, no valor de **R\$ 16.048,20 (Dezesesseis mil, quarenta e oito reais e vinte centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias será usado como Superávit Financeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 19 dias do mês setembro de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal